

GRI

GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL

Concurso para a realização de Mobilidade de Estudantes (SMS) e de Estágios (SMT) no âmbito do Programa Erasmus+, no ano académico 2022-2023

No âmbito do presente concurso, os estudantes da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto podem candidatar-se à mobilidade de estudos (SMS) e de estágios (SMT) para o ano académico 2022-2023. Os estudantes interessados em realizar um período de mobilidade numa instituição do espaço europeu devem candidatar-se a este tipo de ação, visando a obtenção de uma oportunidade de valorização pessoal e académica, bem como a troca de experiências e conhecimentos especializados. De facto, a mobilidade de estudantes tem como objetivos: proporcionar uma experiência académica diversificada; reforçar os laços entre instituições de países diferentes; promover o intercâmbio de conhecimentos; incentivar a descoberta de outras realidades culturais e aprendizagem de outras línguas; e, ainda, promover a criatividade, competitividade e empregabilidade.

A mobilidade Erasmus+ permite a atribuição de bolsas. As bolsas Erasmus+ são atribuídas para cobrir despesas suplementares consequentes da mobilidade, advindas da realização do período de estudos noutro país, prevendo-se para o efeito o custo das viagens e um ajustamento de despesas resultantes da diferença do custo de vida do país de acolhimento. Estas bolsas equiparam-se a um subsídio de apoio, não tendo como objetivo a cobertura na íntegra das despesas habituais de subsistência do Estudante, são, portanto, denominadas de Bolsas de Mobilidade. O número de bolsas a financiar é fixada e comunicada pelo Politécnico do Porto em data a designar.

Critérios de elegibilidade

Tendo em conta o artigo 8º do *Regulamento aplicável a estudantes, pessoal docente e não docente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto abrangidos por programas de mobilidade e cooperação internacional*, para ser considerado elegível e poder apresentar uma candidatura a subvenção para realização de um período de mobilidade de estudos para um destino europeu ou internacional, cuja mobilidade física pode ter uma duração mínima de 2 meses e a máxima de 12 meses (com componente virtual opcional) ou de um período de mobilidade de estágio, que pode ter uma duração mínima de 2 meses e máxima de 12 meses, o estudante deve:

- a) estar devidamente matriculado como aluno num ciclo de estudos (CTeSP, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento) na ESE no momento da candidatura, incluindo estudantes do primeiro ano;
- b) ser recém-diplomado de CTeSP, licenciatura, mestrado ou doutoramento, no caso da mobilidade de estágio, não necessitando estar matriculado como aluno num ciclo de estudos;
- c) estar em situação regular relativamente ao pagamento das propinas;
- d) não beneficiar, durante o período de mobilidade, de outra subvenção ou bolsa financiada pela Comissão Europeia;
- e) satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela ESE, nomeadamente no que respeita aos prazos e procedimentos previstos para as fases de pré-candidatura e de candidatura, disponibilizados no sítio Web do GRI;
- f) realizar a mobilidade ao abrigo e em conformidade aos termos dos acordos institucionais Erasmus+ celebrados entre as Instituições;
- g) obter a concordância do Coordenador de Curso, Coordenador do GRI da ESE e Conselho Técnico-Científico sobre a proposta de mobilidade (“Learning Agreement for Studies” ou “Learning Agreement for Traineeship”) e o respetivo reconhecimento académico após o término da mobilidade. Caso não obtenha a concordância do Coordenador de Curso, e caso o/a estudante apresente um “Learning Agreement for Studies”, cuja(s) unidade(s) curricular(es) não é/são passível/passíveis de reconhecimento académico direto no seu ciclo de estudos, terá a oportunidade de solicitar o seu reconhecimento no “Suplemento ao Diploma”, quando esta(s) tenha(m) sido concluída(s) com sucesso.

Conforme disposto no ponto 2 do Artigo 8º do regulamento acima enunciado, os estudantes da Licenciatura em Educação Básica e dos Mestrados profissionalizantes na docência não são considerados elegíveis para mobilidade no(s) semestre(s) em que funcionam unidades curriculares de prática pedagógica, excetuando o caso de alunos que se candidatem ao abrigo do projeto *European Primary Teaching Education*.

Condições de admissão

Apenas serão admitidos como candidatos estudantes que ainda não tenham sido seriados e/ou selecionados, no âmbito de outro concurso de mobilidade para o ano académico 2022-2023, que cumpram os critérios de elegibilidade acima referidos e que preencham:

a) o formulário de candidatura a mobilidade Erasmus+ de estudos (SMS), que se encontra disponível em <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=luUd1aBFpUqg2EfRyViqMkaIWAGx-exPrvnTdlpB8BNUQ0FSMDRNTVNRWFQ1MEcxUDJPU0IyVFdZRi4u>.

e/ou

b) o formulário de candidatura a mobilidade Erasmus+ de estágios (SMT), que se encontra disponível em <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=luUd1aBFpUqg2EfRyViqMkaIWAGx-exPrvnTdlpB8BNUNjIKNk1UNkUwV1pWSFA4SjISMENLUVRKTi4u>.

Critérios de seriação

Dando cumprimento ao disposto no artigo 10º do *Regulamento aplicável a estudantes, pessoal docente e não docente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto* abrangidos por programas de mobilidade e cooperação internacional, a seleção e seriação dos candidatos são da responsabilidade do júri, tendo por base os critérios estabelecidos nos Anexos I e II.

A seriação será realizada por ordem decrescente de pontos, ou seja, do melhor classificado para o pior classificado, tendo em conta a pontuação obtida com o somatório dos critérios.

Composição e identificação do júri do concurso

Presidente - Mário Rui Domingues Ferreira da Cruz, Coordenador do Gabinete de Relações Internacionais

Membro do Conselho Técnico-Científico - Rui Manuel Pereira Silva Bessa, Vice-presidente do Conselho Técnico Científico

Elemento do Conselho de Professores Tutores - Susana Isabel da Costa Oliveira Martins, Professora Adjunta

Elemento do Conselho de Professores Tutores – Daniela Filipa Martinho Mascarenhas, Professora Adjunta (Suplente)

Elemento do Conselho de Professores Tutores – Mónica Silveira Maia, Professora Adjunta (Suplente)

Período de candidaturas

Entre 21 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro (inclusive) de 2022

Comunicação de resultados

Todos os resultados do concurso serão divulgados por e-mail aos candidatos, tendo em conta os seguintes prazos limite:

Divulgação de resultados: 15 de fevereiro de 2022

Prazos para reclamações: de 16 a 17 de fevereiro de 2022

Afixação de resultados definitivos: 18 de fevereiro de 2022

Afixação de resultados de atribuição de bolsas Erasmus+: em data a designar pelo Politécnico do Porto

Porto, 18 de janeiro de 2022

Prof. Doutor Mário Rui Domingues Ferreira da Cruz
COORDENADOR DO GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA MOBILIDADE ERASMUS+ DE ESTUDOS

A. MOBILIDADE ERASMUS+ - MODALIDADE DE ESTUDOS (SMS)		DESCRITORES/ PONTUAÇÃO
Critério 1	Domínio da língua do país-alvo ou de língua inglesa*	Critério eliminatório (Sim ou Não)
Critério 2	Número total de ECTS obtidos	90 ECTS = 20 pontos 76 - 89 = 19 pontos 61 - 75 ECTS = 18 pontos 46 - 60 ECTS = 15 pontos 31 - 45 ECTS = 10 pontos 15 - 30 ECTS = 5 pontos
Critério 3	Interesse estratégico da proposta de mobilidade	Selecionado no âmbito do protocolo European Primary Teaching Education (EPTe) = 20 pontos Motivações para efetuar um período de mobilidade = entre 0 a 20 pontos Participação no programa eBuddy = entre 0 a 10 pontos
Critério 4	Média aritmética das unidades curriculares com aprovação	Média aritmética das unidades curriculares com aprovação no momento da pré-candidatura

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA MOBILIDADE ERASMUS+ DE ESTÁGIO

B. MOBILIDADE ERASMUS+ - MODALIDADE DE ESTÁGIOS (SMT)		PONTUAÇÃO
Critério 1	Domínio da língua do país-alvo ou de língua inglesa*	Sim = 20 pontos Não = 0 pontos
Critério 2	Número total de ECTS obtidos	166 - 180 ECTS = 20 pontos 151 - 165 ECTS = 18 pontos 136 - 150 ECTS = 16 pontos 121 - 135 ECTS = 14 pontos 106 - 120 ECTS = 12 pontos 90 - 105 ECTS = 10 pontos 76 - 89 ECTS = 9 pontos 61 - 75 ECTS = 8 pontos 46 - 60 ECTS = 6 pontos 31 - 45 ECTS = 5 pontos 15 - 30 ECTS = 3 pontos 1 - 14 ECTS = 0 pontos
Critério 3	Interesse estratégico da proposta de mobilidade	Motivações para efetuar um período de mobilidade = entre 0 a 20 pontos Participação no programa eBuddy = entre 0 a 10 pontos
Critério 4	Média aritmética das unidades curriculares com aprovação	20 valores = 20 pontos 19 valores = 19 pontos 18 valores = 18 pontos 17 valores = 17 pontos 16 valores = 16 pontos 15 valores = 15 pontos 14 valores = 14 pontos 13 valores = 13 pontos 12 valores = 12 pontos 11 valores = 11 pontos 10 valores = 10 pontos

*Uma vez que as normas do programa Erasmus+ implicam a certificação do nível de conhecimento linguístico do candidato à mobilidade, será necessário **entregar um certificado de competência em língua inglesa, francesa ou espanhola (nível B1 ou B2)**, conforme a instituição de destino escolhida. Caso não tenha certificação de competência na língua do país da mobilidade, o estudante poderá requerer a realização de provas, indicando esta intenção no formulário.